LEI nº 1.995/2002

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial com as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal
12 – Administração dos Distritos
02 – Distrito de Crisólia
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0307 – Administração
1.163 – Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Crisólia com recursos de Convênio Estadual
449051 – Obras e Instalações R$ 12.000,00

01 – Prefeitura Municipal
10 – Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
03 – Centros Recreativos e Desportivos
12 – Educação
12 813 – Lazer
12 813 0846 – Educação Física e Desportos
1.164 – Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Bela Vista com recursos de Convênio Estadual
449051 – Obras e Instalações R$ 22.000,00

01 – Prefeitura Municipal
09 – Departamento de Obras e Transportes
03 – Vias Urbanas
15 – Urbanismo
15 452 – Serviços Urbanos
15 452 1058 – Urbanismo
1.165 – Construção de Ponte no Jardim Independência com recursos de Convênio Estadual
449051 – Obras e Instalações R$ 74.967,27

TOTAL - R$ 108.967,27

Artigo 2° - Para suprir a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação, total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento de Saúde / Saneamento
03 – Assistência Médica e Sanitária
10 – Saúde
10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1375 – Saúde
2.050 – Funcionamento do Setor de Saúde
319013 – Obrigações Patronais R$ 55.000,00

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento de Educação
08 – Transporte Escolar
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0842 – Ensino Fundamental
1.038 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 53.483,27

TOTAL - R$ 108.967,27

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, autorizando e ratificando a assinatura de Convênios e demais atos inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei.

Ouro Fino, MG, 25 de Junho de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG